



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 033/2025 – CMDCA

#### Dispõe sobre a homologação dos(as) candidatos(as) aptos(as) à etapa de formação do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros(as) Tutelares Suplentes – Quadriênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Ordinária Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, especialmente no Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, que rege o Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO que a etapa de formação é parte **obrigatória e eliminatória** do referido processo, conforme estabelecido em edital;

CONSIDERANDO que não foram interpostos recursos após a divulgação da etapa de inscrição, prova e homologação dos(as) candidatos(as);

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Tornar pública a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) para participarem da etapa de **formação obrigatória**, conforme abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	Patricia Helena Scagnolato	APROVADA
2	Francielly Bruno da Costa	APROVADA
3	Sabriane Firmino de Oliveira	APROVADA
7	Regina Maria Mei Cantinho	APROVADA
8	Rosimeire Mara da Silva	APROVADA
9	Renato Mendes	APROVADO
10	Andressa Regina Pereira	APROVADA
12	Darío Bárbaro de Almeida	APROVADO
15	Ana Lúcia Rizzolo	APROVADA
16	Regina Célia Miquelin	APROVADA
19	Cristina Maria de Almeida	APROVADA
20	Juniele Rocha Amorim	APROVADA

**Artigo 2º** – A formação será executada pela empresa **Pílulas do ECA**, contratada para elaboração, aplicação e acompanhamento da etapa, sob responsabilidade técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCA.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

**Parágrafo único** – A formação será realizada no dia **02 de agosto de 2025**, das **8h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**, no endereço: **Rua Morais Barros, nº 233, Centro, Piracicaba/SP – CEP13400-350.**

**Artigo 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

**Tais Leite Marino**  
Vice-Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Piracicaba/SP

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



# Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 033-2025 - Convocação para a  
Formação"



Código para verificação: **LX4N4CCU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TAIS LEITE MARINO** (CPF: \*\*\*.796.548-\*\*) em 14/07/2025 às 08:55:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/10/2023 - 15:51:36 e válido até 10/10/2123 - 15:51:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005**

e o código **LX4N4CCU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.